



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 540, de 17 de Agosto de 1960.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a locar todas as casas residenciais da Rua Alto da Boa Vista, subúrbio desta cidade, e autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar todas as casas residenciais da Rua Alto da Boa Vista, subúrbio desta cidade, que estejam atualmente ocupadas por meretrizes, mesmo sendo estas proprietárias.

Art. 2º - Para execução do art. 1º da presente lei, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar com os proprietários das referidas casas os respectivos contratos, não podendo entretanto o prazo de duração destes exceder de cinco (5) anos.

Art. 3º - Poderá ainda o Chefe do Poder Executivo sub-locar, oportunamente tais prédios, por prazo também não superior de cinco anos.

Art. 4º - Para execução do disposto nos artigos anteriores, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), correndo referida despesa por conta dos saldos da arrecadação do vigente exercício e terá aplicação especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Agosto de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário